DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Notificações 2

Poder Legislativo 3
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada
CNPJ 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, 417
Telefone: (17) 3262-5200
Site: www.novagranada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada
CNPJ 51.849.693/0001-22
Avenida Adolfo Rodrigues, 1067
Telefone: (17) 3262-3658
Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

PODER EXECUTIVO

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA, por meio deste edital, vem a público notificar os possíveis herdeiros da Sra. ANA ALVES DE LIMA FALCO, falecida, pensionista do também falecido servidor Sr. OLÍVIO FALCO, sobre a disposição de valores devidos a título de pensão.

Valor Disponível: O montante original de R$ 239,27, atualizado até a presente data perfazendo o total de R$323,70 (Trezentos e Vinte e Três Reais e Setenta Centavos).

Requerimento de Resgate: Os possíveis Herdeiros que comprovem tal condição têm o direito de resgatar o valor mencionado.

Requerimento de Resgate: Os possíveis Herdeiros que comprovem tal condição têm o direito de resgatar o valor mencionado.

- Os interessados devem comparecer à Tesouraria do Município, localizado na Prefeitura Municipal, Praça São Benedito, 417, munidos de documentação comprobatória da condição de herdeiro da Sra. ANA ALVES DE LIMA FALCO.

- A documentação exigida inclui: certidão de óbito, certidão de casamento ou nascimento (conforme o caso), RG, CPF e qualquer outro documento que possa comprovar o direito ao recebimento do valor.

Contato para Informações: Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (17) 3262-5200.

Fica, assim, notificada a sociedade, para que tomem ciência dos valores à disposição e das condições para o resgate dos mesmos.

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 51.849.693/0001-22

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 - PROJETO DE LEI Nº 13/2024.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade e Comarca de Nova Granada, Estado de São Paulo, na Avenida Adolfo Rodrigues, nº 1067, Centro, às vinte horas, foi dado início a Audiência Pública, na presença dos representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Munícipes, para apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentária, para o Exercício Financeiro de 2025 (Projeto de Lei nº. 13/2024). Na ocasião, foram apresentadas as Diretrizes Gerais e Especificas do plano financeiro do município de Nova Granada/SP, bem como a sua execução orçamentária. Foram apontadas as prioridades e metas para o exercício financeiro de 2025 e os principais objetos abordados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. Logo após, foi dada a oportunidade aos presentes de fazerem suas sugestões, apontamentos, comentários, além de esclarecerem seus questionamentos. Depois de sanadas todas as dúvidas de maneira satisfatória e todos estando satisfeito com as explanações que muito enriqueceram a apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, o Senhor Presidente agradeceu a participação de todos, em especial a presença do representante do Poder Executivo Municipal, Sr. Diógenes Tiburtino Silva, e deu por encerrada a Audiência Pública. Não havendo outro assunto a ser tratado, eu, Paulo Roberto Sales de Lima, Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, lavrei a ata, que depois de lida e de conformidade vai legalmente assinada por mim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Granada/SP, pelo representante do Poder Executivo e pelos demais presentes nesta Audiência Pública.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2024.

CELSO ANTONIO GONÇALVES
Presidente da Câmara

PAULO ROBERTO SALES DE LIMA
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

DR. RICARDO BILIA DE LIMA FRUCTUOSO
Prefeito Municipal

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067 – CEP.: 15.440-000 – Nova Granada
Caixa Postal nº 25 – Fone: (17) 3262-3658 – Fax: (17) 3262-1136
www.camaranovagranada.sp.gov.br - E-mail: contato@camaranovagranada.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 51.849.693/0001-22

DIÓGENES TIBURTINO SILVA
Representante do Poder Executivo

Demais Presentes:

Dra Honofre Laiane Honorio Luziano
Aparecida Cândida Ponça
Danilo Rubio
Luis Carlos Soares de Oliveira
Daiane Cristina Ochiuto
Bibliotecária Nova Granada
Cristiane
Carla Pereira Rodrigues
+ ARTHUR LUCAS
Marcos Antonio Vanine
Rosa Estevão Silveira
Paulo Roberto Sales Nunes
Nelson Chicchi
Marilu Garrido Chicchi